



**LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 085 DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2020**

**Dispõe sobre a Criação de Vaga Em Cargo
Executivo em Comissão na Administração
Municipal e Dá Outras Providências.**

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º: Fica criada 01 (Uma) vaga do Cargo Executivo em Comissão de Assessor Jurídico do Município, constante do **Anexo I** da presente lei.

Art. 2º: As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 3º: Passam a fazer parte integrante da Lei Complementar nº 079 de 24 de Junho de 2.019, o Anexo da presente Lei.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 19 de Fevereiro de 2020.


Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

CNPJ: 17.935.370/0001-13



ANEXO I

CARGO	Símbolo	Vagas Criadas e Total de Vagas	VENCIMENTO
Assessor Jurídico do Município	AJM	01 (02)	R\$ 4.000,00

São Sebastião da Bela Vista - MG, 19 de Fevereiro de 2020.


Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal